



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Cachoeira de Minas, Minas Gerais.

Deste modo, o município de Cachoeira de Minas, Minas Gerais torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Cachoeira de Minas e



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



que elaborarão um projeto cultural para participar do *1º Festival Café com Arte*, observadas as categorias descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados ao total trinta e sete (37) agentes culturais, sendo:

	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas
Agentes da zona urbana	18	06	02	01	27
Agentes da zona rural	06	02	01	01	10

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no **Anexo I** deste Edital;

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido;

O valor total deste edital é de **R\$ 77.330,00** (*setenta e sete mil, trezentos e trinta reais*);

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.392.1301.2036.3.3.90.39-707.

2.4. Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 30 de outubro até 16 horas do dia 11 de novembro de 2024.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Cachoeira de Minas, Minas Gerais há mais de 02 anos.

2.5.1 Este edital beneficiará apenas Pessoa Física e/ou Coletivo/Grupo/Associação representado por pessoa física.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrição:** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais: o agente cultural irá inscrever um projeto que pretende realizar no *1º Festival Café com Arte*;
- **Seleção/Habilitação:** etapa em que a comissão analisa os documentos e seleciona os projetos;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural:** etapa em que os agentes culturais selecionados/habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve entregar na Prefeitura Municipal a seguinte documentação:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição (**Anexo II**);
- b) Documentação de habilitação;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



Atenção! *O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.*

Atenção! *Ao se inscrever, o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).*

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias deste Edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria deste Edital está descrita no **Anexo I**;

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração;

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção;

Os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata;

Farão parte desta comissão dois (02) servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e um (01) servidor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente de Cachoeira de Minas.

6.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural do município de Cachoeira de Minas e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III**.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria;

A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.3. Documentos de habilitação

- I- Documento pessoal do agente cultural (RG e CPF ou CNH);
- II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III- Número da Conta Bancária pessoa física (em nome do agente cultural).

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas por meio do link <www.cachoeirademinas.mg.gov.br/noticias_site> e também será divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura;

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeira de Minas;

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail culturacachoeirademinas@gmail.com **das 00h do dia 18 até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2024;**

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e também será divulgado no Mural de Avisos da Prefeitura.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br



Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme o **Anexo V** deste Edital, e receberá a premiação em conta bancária de sua titularidade (em seu nome), indicada no formulário de inscrição, em até dez (10) dias úteis após o *1º Festival Café com Arte*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <www.cachoeirademinas.mg.gov.br> e no mural de avisos da Prefeitura.

9.2. Informações adicionais

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail culturacachoeirademinas@gmail.com ou telefone (35) 3472-1333;

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Matheus Henrik Pereira de Souza.

9.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V - Termo de Premiação Cultural;

Anexo VI - Formulário de Recurso;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Praça da Bandeira, nº 276, Centro
Telefone: (35) 3472-1333 / (35) 3472-1200
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br*



Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo VIII – Autodeclaração para pessoa com deficiência.

Cachoeira de Minas, 29 de outubro de 2024.

Matheus Henrik Pereira de Souza

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer